

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 10ª REGIÃO
Rua Paraíba, nº 777 - - Bairro Savassi - Belo Horizonte - MG
CEP 30130-141 - www.corecon-mg.org.br/

PORTARIA MG Nº 192, DE 31 DE AGOSTO DE 2026.

Altera a composição da Equipe de

Apoio ao Agente de Contratação do CORECON-MG.

O **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG**, após regular deliberação pelo Plenário, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei nº 1.411/1951 e suas alterações, bem como pelo art. 16, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 180, de 6 de março de 2025, nomeou as empregadas públicas Nildete Magrasse Gonçalves e Cláudia Adriana Costa Dias para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do CORECON-MG;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa de alteração da composição da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a designação da empregada pública Nildete Magrasse Gonçalves como integrante da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do CORECON-MG.

Art. 2º Designar o empregado público Sérgio de Carvalho Gomes, ocupante do emprego público de Agente Administrativo Fiscal, para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do CORECON-MG, em substituição à empregada pública Nildete Magrasse Gonçalves.

Art. 3º A Equipe de Apoio ao Agente de Contratação do CORECON-MG passa a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

- I – Sérgio de Carvalho Gomes;
- II – Cláudia Adriana Costa Dias.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 180, de 6 de março de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

CAROLINA ROCHA BATISTA
Presidente do CORECON-MG



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Rocha Batista**, **Presidente**, em 01/09/2026, às 10:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.cofecon.org/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0288697** e o código CRC **5467924D**.